

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU, VIA
SEGEST/SCBEX**

TC 015.129/2014-4

Autuado o presente processo de cobrança executiva (MULTA), organizada a documentação a ser encaminhada à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU), e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução-TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Abrão José Melhem	9/1//2014	ACÓRDÃO 6630/2013 TCU – 2ª Câmara

O advogado Nelson Antônio Sguarizi (OAB/PR 7448), referido no Acórdão 6630/2013-TCU-2ª Câmara, é procurador do responsável Cláudio Roberto Barancelli.

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013.

Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex-PR, em 18 de junho de 2014.

(Assinado eletronicamente)

CARLOS ALBERTO TANAKA – Matrícula 3080-5
Diretor 1ª Diretoria Técnica (Portaria-Secex/PR n.15, de 19/8/2011)